

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.464, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Concede licença maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos arquivados na pasta funcional da servidora e o disposto no §3º, do art. 71, da Lei nº 2.095, de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, à servidora comissionada **Caroline Dambrosio**, Matrícula nº 1628-4, ocupante cargo de Chefe Divisão de Administração, no período de 16 de março a 14 de maio de 2021.

Art. 2º Pelo disposto no art. 1º, fica suspenso o gozo das férias concedidas para gozo no período de 15 de março a 03 de abril de 2021, até o término da licença-maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2021.

Marmealeiro, 29 de março de 2021


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicada no DOE de Edição nº 954, de 30 de março de 2021.